



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

# IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 03, pp. 44975-44978, March, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.21240.03.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

## THE CHALLENGES OF EDUCATION RELATING TO THE TOPIC OF HUMAN RIGHTS IN THE COURSES OF FORMATION OF SOLDIERS IN THE MILITARY POLICE OF ALAGOAS IN 2020

Roberto Santos Júnior\*<sup>1</sup>, Jailton Souza Lira<sup>2</sup>, Cecilio Argolo Junior<sup>3</sup>, Solange Bitterbier<sup>4</sup>, Francisco Josivan Ferro Ferreira<sup>5</sup>, Alisson César DA Silva Gama<sup>6</sup> and Hayne Letiscia Lima Santos<sup>7</sup>

<sup>1</sup>Mestrando em Educação. Instituição vinculada: Universidade Federal de Alagoas, Endereço: Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió (AL); <sup>2</sup>Doutor em Educação. Instituição vinculada: Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Endereço: Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió (AL); <sup>3</sup>Doutorando em Psicologia Clínica. Instituição vinculada: Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Endereço: Rua do Príncipe, n. 526, Boa Vista, Recife (PE); <sup>4</sup>Doutora em Filosofia. Instituição vinculada: Universidade Federal do Tocantins – UFT. Endereço: Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO-14, Bloco BALA II, sala 22, Plano Norte – Palmas – Tocantins – CEP 77001-090; <sup>5</sup>Doutor em Direito Canônico. Instituição vinculada: Centro Universitário - UNIRIO. Endereço: Rua Ratisbona, n. 298, Centro, Crato – Ceará, CEP 63.100-140; <sup>6</sup>Especialista em Direito Constitucional e Administrativo. Instituição vinculada: Academia de Polícia Militar do Estado de Alagoas. Endereço: Av. Siqueira Campos, S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL; <sup>7</sup>Graduanda em Direito. Instituição vinculada: Universidade Estadual de Alagoas. Endereço: Rua Pedro Américo, S/N, Poço, Maceió (AL)

### ARTICLE INFO

#### Article History:

Received 28<sup>th</sup> December, 2020  
Received in revised form  
14<sup>th</sup> January, 2021  
Accepted 26<sup>th</sup> February, 2021  
Published online 15<sup>th</sup> March, 2021

#### Key Words:

Atividade Policial.  
Direitos Humanos. Formação.  
Polícia Militar.

\*Corresponding author:  
Roberto Santos Júnior

### ABSTRACT

**Objetivo:** analisar a compreensão sobre o estudo da temática dos Direitos Humanos entre os alunos do Curso de Formação de Praças matriculados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Alagoas em 2020, sobre como estes interpretam a importância desse conhecimento na sua futura prática operacional. **Método:** Para tanto foi adotado o método de pesquisa indutivo, apoiado por uma revisão bibliográfica e a análise de questionário aplicado aos discentes em que se abordaram perguntas sobre os direitos humanos e como estes interpretam a temática ligada à atividade policial militar. **Resultado:** Do que foi analisado, constatou-se que ainda há deficiências no entendimento da temática, ao se verificar que há um índice considerável de profissionais que ainda não aceitam a aplicação desses conhecimentos em sua prática policial. **Conclusão:** Para tanto, sugere-se verificar a abordagem de ensino, analisando estratégias que envolvam mais o corpo discente no entendimento e importância da aplicabilidade dos conceitos de direitos humanos em sua atividade cotidiana.

Copyright © 2021, Roberto Santos Júnior et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Roberto Santos Júnior, Jailton Souza Lira, Cecilio Argolo Junior, Solange Bitterbier, Francisco Josivan Ferro Ferreira, Alisson César DA Silva Gama and Hayne Letiscia Lima Santos, 2021. "Os desafios do ensino relativo à temática dos direitos humanos nos cursos de formação de praças na polícia militar de alagoas no ano de 2020", *International Journal of Development Research*, 11, (03), 44975-44978.

## INTRODUCTION

Com o advento da Constituição Federal de 1988, cognominada de "Constituição Cidadã", os Direitos Humanos ganharam um espaço de destaque no ordenamento jurídico brasileiro, obrigando todos os cidadãos e o Governo, nas três esferas da Administração Pública, a promoverem a cidadania e a primarem pelo respeito à dignidade humana. Inserida nesse contexto, a Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL) vem encetando esforços no sentido de cumprir seu papel institucional perante a sociedade alagoana, sempre buscando as melhores alternativas para otimizar seus serviços, com vistas a satisfazer as expectativas dos cidadãos em termos de preservação da ordem pública. A formação profissional e a capacitação contínua são

dimensões fundamentais do policiamento ostensivo, atividade constitucional da Polícia Militar. O profissional de segurança pública precisa estar habilitado para desenvolver com excelência as suas atribuições, levando em consideração que o mesmo lida com problemas sociais dos mais simples aos mais complexos, precisando estar preparado para manejar de forma adequada os meios técnicos de maior eficácia, seja em nível operacional e tático ou mesmo estratégico. Os Direitos Humanos têm se tornado uma necessidade e uma exigência de fato da sociedade, a medida que a humanidade vem adquirindo maior consciência da importância desses direitos para a construção de uma sociedade mais justa, onde o conjunto institucionalizado de direitos e garantias, tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade protegida contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida, o desenvolvimento

da personalidade humana, bem como a devida proporção de sua convivência alegre, livre e igualitária, considerando os aspectos positivos como um instrumento na luta por aquilo que é mais fundamental para o ser humano, o direito à vida, à dignidade e ao respeito a seus direitos enquanto cidadão. Constantemente as instituições policiais têm sofrido pressões no sentido de modernizar suas relações no cotidiano de suas práticas. O desafio é equalizar a eficiência das ações policiais e o respeito à dignidade da pessoa humana. Outro aspecto importante é um quadro latente de mudança social que envolve transformações nos hábitos, costumes e reverbera no campo legislativo. No caso especial das polícias militares brasileiras, o processo de ensino e aprendizado envolve também um intenso processo de socialização, em que valores institucionais são inculcados durante esse processo. Dessa forma, esse processo se intensificou a partir de 2007 quando foi implementado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 11.530/2007. Dentre as inúmeras diretrizes do programa podemos destacar a promoção dos direitos humanos. Outra ação importante foi a criação do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (SIEVAP), vindo a instituir a Matriz Curricular Nacional: para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Essa matriz curricular padroniza, em âmbito nacional, o ensino dos profissionais em segurança pública e coloca os Direitos Humanos como tema transversal. Partimos do pressuposto de que essa operacionalidade se resume na tradução desses conhecimentos do nível teórico para o nível prático. Entendemos que o ensino dos direitos humanos precisa impactar no cotidiano dos policiais militares envolvidos no policiamento ostensivo. A pergunta disparadora do presente estudo se deterá verificar qual o entendimento dos discentes entre a promoção da segurança pública e a garantia dos direitos humanos e como a instituição policial militar traduz esses conhecimentos do nível teórico para o nível prático e quais os impactos do ensino dos Direitos Humanos na formação policial. Os questionamentos citados podem ser resumidos na seguinte pergunta: O modelo de ensino proposto pela PMAL tem por objetivo formar policiais capazes de atuar a partir das diretrizes dos Direitos Humanos?

Para tanto, procuramos entender sobre a formação policial militar e como a abordagem sobre direitos humanos teve sua gênese dentro da Polícia Militar de Alagoas, analisando seu processo de implementação da doutrina de ensino, verificando qual o nível de aceitação/absorção dos alunos do Curso de Formação de Praças (CFP/2020) referente aos conteúdos voltados ao tema. Com isso, buscou-se avaliar qual o grau de receptividade frente aos ensinamentos e o grau de compreensão dos discentes entre as atividades de prevenção e repressão, características da atividade policial. Esse procedimento nos ajudará a medir os impactos do processo de ensino dos direitos humanos aos policiais militares em Alagoas. Tivemos o cuidado de investigar entre os integrantes da corporação suas expectativas quanto ao tema Direitos Humanos, por entender que o descumprimento e/ou a aplicação da lei não pode estar baseada em práticas ilegais, discriminatórias ou arbitrárias por parte dos policiais militares, que constitucionalmente são responsáveis pela aplicação e cumprimento das normas. Tais práticas poderão, inclusive, destruir a fé, a credibilidade institucional, a confiança e o apoio da comunidade, e, quem sabe, talvez sirva para confundir a própria autoridade do Comando e consequentemente a responsabilidade do Estado. Assim, esse estudo se propôs analisar a compreensão sobre o ensino relativo à temática dos Direitos Humanos entre os alunos do Curso de Formação de Praças da PMAL da turma de 2020, mais especificamente sobre como estes interpretam a importância desse conhecimento na sua futura prática operacional.

## METODOLOGIA

Para a construção desta pesquisa seguiu-se como base metodológica os seguintes critérios: O método utilizado foi o indutivo, o qual, segundo Diniz (2008), é o exercício metódico do conhecer, afirmando uma posição indutiva do sujeito em relação ao objeto, na qual a

investigação científica é uma questão de generalização provável, a partir dos resultados obtidos por meio das observações e das experiências. Por ser o objeto um fenômeno educativo, esta pesquisa é classificada como qualitativa (GODOY, 1995). Como define Reis (2014, p.7), na pesquisa qualitativa, o objeto deve ser “compreendido em sua complexidade histórica, política, social e cultural, pois, somente desse modo, pode-se garantir que a pesquisa em educação produza conhecimentos comprometidos com a educação crítica e transformadora”. Quanto à classificação, será uma pesquisa aplicada, em decorrência de objetivar gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, e, ainda, por envolver verdades e interesses locais. De acordo com Gil (2008, p. 27) “a pesquisa aplicada possui muitos pontos de contato com a pesquisa pura, pois depende de suas descobertas e se enriquece com o seu desenvolvimento.” Quanto aos meios de investigação, a pesquisa foi caracterizadacom de campo, em decorrência de ser um estudo sistematizado, a ser desenvolvido utilizando-se como instrumento questionários composto de perguntas encadeadas e objetivas, a fim de configurar a realidade do fato. A pesquisa de campo, de acordo com Fonseca (2002), caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas. Ainda segundo o mesmo autor, a pesquisa com *survey*, pode ser referida como sendo a obtenção de dados ou informações sobre as características ou as opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população-alvo, utilizando um questionário como instrumento de obtenção dos dados. Os passos da pesquisa foram constituídos das seguintes etapas, a saber: a) pesquisa documental; b) pesquisa campo (análise de dados de questionário). A primeira irá corresponder ao levantamento de documentos que tratam das políticas educacionais voltadas ao ensino policial militar e sua relação com a área de direitos humanos. Posteriormente, foi realizado um levantamento junto aos sujeitos da pesquisa (alunos dos cursos de formação de praças), visando observar o nível de absorção dos conhecimentos adquiridos e qual a expectativa e nível de aceitação por estarem adquirindo tal conhecimento, qual a expectativa e nível de aceitação por estar adquirindo tal conhecimento, e dos instrutores, a forma de transmissão dos conteúdos, seu perfil e experiência com o tema, ambos através de um questionário estruturado.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dentro do processo de pesquisa, foi realizada a análise de um questionário aplicado pelo Grupo de Estudos Estratégicos em Segurança Pública no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, junto aos 282 (duzentos e oitenta e dois) alunos do Curso de Formação de Praças, para que demonstrassem seu entendimento sobre a temática dos direitos humanos no contexto da ação policial. Sobre a temática foi questionado se a aplicabilidade dos direitos humanos dificultaria o trabalho policial, ou se causariam um aumento da impunidade. Também foi verificado se a Polícia Militar deveria agir com maior proximidade da sociedade ou basear suas ações no policiamento repressivo, e com base nesses canais de informação, foram obtidos os resultados apresentados nas tabelas a seguir.

**Tabela 1. Na sua opinião, Direitos humanos dificultam o trabalho da polícia?**

| RESPOSTA              | QUANTIDADE | %    |
|-----------------------|------------|------|
| Concordo Totalmente   | 23         | 8%   |
| Concordo Parcialmente | 126        | 45%  |
| Concordo Pouco        | 22         | 8%   |
| Indiferente           | 20         | 7%   |
| Discordo Pouco        | 10         | 4%   |
| Discordo Parcialmente | 40         | 14%  |
| Discordo Totalmente   | 41         | 15%  |
| Total Geral           | 282        | 100% |

Fonte: CFAP, 2020.

Apresenta-se aqui o primeiro dado preocupante, onde se vislumbra que mais de 50% dos entrevistados concordam, mesmo que parcialmente, com o fato de que o conhecimento e aplicação dos direitos humanos interferem no desenvolvimento da atividade

policial. Essa realidade também foi observada quanto ao aumento da impunidade, citado por 55% dos entrevistados, conforme se destaca na tabela abaixo.

**Tabela 2. Na sua opinião, os Direitos humanos aumentam a impunidade?**

| RESPOSTA              | QUANTIDADE | %    |
|-----------------------|------------|------|
| Concordo Totalmente   | 30         | 11%  |
| Concordo Parcialmente | 124        | 44%  |
| Concordo Pouco        | 31         | 11%  |
| Indiferente           | 14         | 5%   |
| Discordo Pouco        | 10         | 4%   |
| Discordo Parcialmente | 35         | 12%  |
| Discordo Totalmente   | 38         | 13%  |
| Total Geral           | 282        | 100% |

Fonte: CFAP, 2020.

Um dos aspectos que podem levar aos entendimentos anteriores é o juízo errôneo de que o policiamento repressivo vai de encontro aos ditames dos direitos humanos, conforme representado na tabela 3 abaixo, o que pode representar que nossos profissionais ainda não entenderam que repressão e direitos humanos não são aspectos antagônicos.

**Tabela 3. “Os investimentos em segurança pública devem focar em realizar policiamento repressivo”**

| RESPOSTA              | QUANTIDADE | %    |
|-----------------------|------------|------|
| Concordo Totalmente   | 46         | 16%  |
| Concordo Parcialmente | 114        | 40%  |
| Concordo Pouco        | 25         | 9%   |
| Indiferente           | 18         | 6%   |
| Discordo Pouco        | 7          | 2%   |
| Discordo Parcialmente | 34         | 12%  |
| Discordo Totalmente   | 38         | 13%  |
| Total Geral           | 282        | 100% |

Fonte: CFAP, 2020.

O tema “Direitos Humanos” já foi considerado antagônico ao de Segurança Pública. Um paradigma maniqueísta que dividia a sociedade e polícia, como se a última não fizesse parte da primeira. Balestreri (2003, pp. 34-35) faz importantes reflexões, algumas intimamente ligadas ao tema deste estudo:

#### **Cidadania, Dimensão Primeira**

O policial é, antes de tudo um cidadão, e na cidadania deve nutrir sua razão de ser. Irmana-se, assim, a todos os membros da comunidade em direitos e deveres. Sua condição de cidadania é, portanto, condição primeira, tornando-se bizarra qualquer reflexão fundada sobre suposta dualidade ou antagonismo entre uma “sociedade civil” e outra “sociedade policial”. Essa afirmação é plenamente válida mesmo quando se trata da Polícia Militar, que é um serviço público realizado na perspectiva de uma sociedade única, da qual todos os segmentos estatais são derivados. Portanto não há, igualmente, uma “sociedade civil” e outra “sociedade militar”. A “lógica” da Guerra Fria, aliada aos “anos de chumbo”, no Brasil, é que se encarregou de solidificar esses equívocos, tentando transformar a polícia, de um serviço à cidadania, em ferramenta para enfrentamento do “inimigo interno”. Mesmo após o encerramento desses anos de paranoia, sequelas ideológicas persistem indevidamente, obstaculizando, em algumas áreas, a elucidação da real função policial.

#### **Policial: Cidadão Qualificado**

O agente de Segurança Pública é, contudo, um cidadão qualificado: emblematiza o Estado, em seu contato mais imediato com a população. Sendo a autoridade mais comumente encontrada tem, portanto, a missão de ser uma espécie de “porta voz” popular do conjunto de autoridades das diversas áreas do poder. Além disso, porta a singular permissão para o uso da força e das armas, no âmbito da lei, o que lhe confere natural e destacada autoridade para a construção social ou para sua devastação. O impacto sobre a vida de indivíduos e

comunidades, exercido por esse cidadão qualificado é, pois, sempre um impacto extremado.

Os integrantes dos quadros da PMAL, na maioria, trazem consigo, ao ingressarem na Instituição, o mesmo preconceito, de certa forma reinante na sociedade com relação aos Direitos Humanos, preconceitos estes reforçados pela mídia, que vende uma imagem distorcida do que se espera que seja um bom profissional de polícia.

Apesar disso, a Corporação adotou uma série de medidas para incorporação dos princípios de Direitos Humanos pelos seus integrantes, incluindo aí a inserção da disciplina de Direitos Humanos em todos os Cursos de Formação e Aperfeiçoamento da PMAL, porém, como bem observa o Dr. Otwin Marenin, Professor de Ciência Política no Programa de Justiça Criminal da Washington State University, “o período que o policial recém-ingresso é treinado para atuar numa carreira é relativamente pequeno se considerado que ele já ingressa na Corporação adulto e com uma ‘bagagem’ que traz de suas origens”. O treinamento é confrontado com o poder de socialização informal do trabalho policial, isto é, a cultura policial existente e para qual são dirigidos os recrutas. Uma hipocrisia sempre lembrada é a história que conta a primeira frase ouvida pelo policial logo no seu primeiro dia de trabalho: “Agora esqueça tudo que lhe ensinaram, você vai aprender a ser ‘polícia’ a partir de agora”. Há dificuldade em se tratar de tal assunto em um país como o Brasil, pelas carências em políticas públicas, sendo que o caminho para sua assimilação passa pela educação formadora do caráter da vida privada e pela tolerância no espaço público. Diante desse cenário, o tema Direitos Humanos pode ficar relegado pela sociedade a um plano secundário, distante e difícil de ser atingido. De modo geral, mesmo as pessoas de certo esclarecimento, quando ouvem falar sobre o tema Direitos Humanos, o associam ao direito dos “bandidos”. As pessoas desconhecem a abrangência do tema e que elas também estão nele contempladas. Nesse sentido, Freire (1983, p. 20) aduz que:

Quanto mais me capacito como profissional, quanto mais sistematizo minhas experiências, quanto mais me utilizo do patrimônio cultural, que é patrimônio de todos e ao qual todos devem servir, mais aumenta minha responsabilidade com os homens. Não posso burocratizar meu compromisso profissional, servindo, numa inversão dolosa de valores, mais aos meios que ao fim do homem [...].

Destarte, o ensino concorre para o comprometimento da Instituição com os seus integrantes através da oferta da formação profissional que estimule os aspectos sociais, culturais e políticos, além de contribuir com a sociedade ao preparar o efetivo para a prestação do serviço de preservação da ordem pública, fomentando, destarte, o fortalecimento da imagem institucional, possibilitando à Corporação desempenhar satisfatoriamente seu papel de provedora da paz social.

#### **Considerações Finais**

Atualmente, a sociedade brasileira tem exigido das organizações públicas um comportamento ético e diferenciado no tocante à prestação de serviços. A Polícia Militar de Alagoas, por estar inserida nesse contexto e, por ser prestadora do serviço de segurança pública, vem sendo cobrada a realizar seu mister com excelência, utilizando em todas as suas operações os princípios de cidadania e do respeito à pessoa humana. O cidadão precisa ter um órgão no Estado, onde a comunidade esteja preponderantemente representada, para dirigir suas queixas e reclamações contra violações dos Direitos Humanos, que possam atuar com eficiência, em razão do amparo legal, mas para a concretização desses objetivos, o apoio e a conscientização da própria comunidade. O conhecimento e a informação são os produtos mais valiosos e as grandes armas do terceiro milênio. Um profissional despreparado e mal informado será um verdadeiro homem das cavernas, impossibilitado de viver socialmente, em qualquer contexto. Assim, o processo de formação do profissional deve ser voltada para o aspecto de que tudo interfere no todo. As organizações devem ser abertas para o mundo, onde o fluxo de informações oxigene as ações, procedimentos e, principalmente, mentalidades. Dentro de uma visão moderna, o trabalho do policial militar consiste na interação com a

comunidade através de uma filosofia e uma estratégia que proporcionem resultados na melhoria da qualidade de vida do cidadão no que concerne à segurança. Não existe profissionalização sem conhecimento técnico de sua atividade e sem a habilidade necessária para utilizar todas as ferramentas que são colocadas à sua disposição. O policial deve ser perito naquilo que faz, para que não venha a causar o mal para a sociedade que ele jurou defender. Para tanto, é vislumbrado um grande desafio quando da inserção de conceitos voltados para direitos humanos, destinado ao eixo dos agentes de Segurança Pública. Conforme estabelecido no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, fica claro o conflito de uma cultura humanizante, em conjunto com processos educacionais estabelecidos na formação policial militar, que se traduzem em um rígido processo de militarização. Temos a convicção de que, a partir do momento em que a Polícia Militar passar a vivenciar e se familiarizar com os Direitos Humanos, pondo em prática seus ensinamentos, quem irá se beneficiar com isso, sem dúvida nenhuma, é a sociedade e a Instituição por dar ênfase a capacitação de recursos humanos, mais precisamente enfocando e obtendo eficiência significativa no aprimoramento e mudança de mentalidade dos policiais militares, enfocando preceitos doutrinários no tocante ao respeito e à dignidade da pessoa humana. Assim sendo, conseguirão alcançar seus objetivos, ou seja, melhorar a qualidade da prestação de serviço à comunidade, mantendo seu legado histórico e o compromisso com a sociedade, honrando seu apanágio: lei, ordem e justiça.

## REFERÊNCIAS

- BALESTRERI Ricardo B. *Direitos Humanos: Coisa de Polícia*. Passo Fundo/RS: CAPEC, Paster Editora, 2003.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao). Acesso em: 16 out. 2020.
- BRASIL. Lei nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 out. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm). Acesso em: 16 jul. 2020.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Matriz Curricular Nacional: Para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília. 2014. Disponível em: [https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional\\_versao-final\\_2014.pdf](https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf). Acesso em: 16 jul. 2020.
- DINIZ, Célia Regina; SILVA, Iolanda Barbosa. *Metodologia Científica*. Natal: UEPB/UFRN - EDUEP, 2008.
- FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002. MÍMEO.
- FREIRE, Paulo. *Educação e Mudança*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- GIL, Carlos Antônio. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2008. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2020.
- GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *Revista de Administração de Empresas*, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar/abr., 1995.
- REIS, M. F. de C T. *A Pesquisa e a Produção de Conhecimentos*. UNESP, 2014. Disponível em: [www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/195/3/01d10a03.pdf](http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/195/3/01d10a03.pdf). Acesso em: 16 out. 2020.

\*\*\*\*\*